



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

**CADASTRAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
PARA INSTALAÇÃO DE TOTENS COM RELÓGIO DIGITAL E EXPLORAÇÃO
PUBLICITÁRIA EM ESPAÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO

O MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em Exercício, Dirceu Paulo Baldissera, neste ato representado pelo Secretário Paulo Sergio Bueno, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Chamamento Público destinado à seleção de instituições financeiras interessadas na Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público para instalação de totens eletrônicos multifuncionais contendo relógio digital e espaço publicitário nos termos da legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis, mediante as condições abaixo estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o cadastramento e habilitação de instituições financeiras interessadas na Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público, para instalação e exploração de totens eletrônicos contendo relógio digital, data, temperatura e espaço publicitário.

1.2 A permissão de uso será concedida a título precário, pessoal e intransferível, para exploração publicitária e instalação dos equipamentos nos seguintes pontos do Município de Realeza:

PONTO 01

Avenida Bruno Zuttion – cruzamento com Rua Belém

Coordenadas:

25°46'14.4"S 53°32'6.6"O

PONTO 02

Avenida Bruno Zuttion – cruzamento com Travessa Albino Ranzolin e Travessa Oito

Coordenadas:

25°46'6.9"S 53°31'54"O



PONTO 03

Endereço: Avenida Ruben Cesar Caselani – cruzamento com Avenida Bruno Zuttion (entornos da rotatória)

Pontos possíveis:

1. 25°46'6.4"S 53°31'51.9"O
2. 25°46'5.4"S 53°31'51.7"O

PONTO 04

Lago Municipal de Realeza

Local específico a ser definido posteriormente em conjunto entre a Administração Municipal e a instituição habilitada.

1.3 Cada instituição poderá se inscrever para um ponto, devendo indicar no ato da inscrição o local pretendido.

2. DO VALOR DA PERMISSÃO

2.1 O valor da Permissão de Uso Onerosa será de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais por ponto.

2.2 O valor será pago mensalmente ao Município mediante guia emitida pelo departamento de tributação.

2.3 O valor poderá ser corrigido anualmente pelo índice do IPCA.

3. DO PRAZO DA PERMISSÃO

3.1 A Permissão de Uso será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos podendo ser renovada por igual período, mediante interesse público e requerimento da instituição habilitada.

3.2 A vigência da permissão terá início após a assinatura do Termo de Permissão de Uso.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1 O processo de seleção ocorrerá conforme as seguintes etapas:

- 1ª – Inscrição 19/03/2026 a 08/04/2026
- 2ª – Conferência da documentação 09/04/2026 até 10/04/2026
- 3ª – Análise e habilitação até 13/04/2026



4ª – Definição do permissionário por ponto 14/04/2026

5ª – Publicação dos resultados 15/04/2026 a 17/04/2026

4.2 Caso haja mais de um interessado para o mesmo ponto, será realizado sorteio público para definição do permissionário.

5. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição e a manifestação de interesse dar-se-á mediante protocolo no site da Prefeitura Municipal;

5.1.1 PASSO A PASSO para CADASTRAR PROTOCOLO:

A) ACESSAR site do município de Realeza <https://realeza.pr.gov.br/>;

B) OUTROS ACESSO – ao final da página - clicar na aba “PROTOCOLO”;

C) CLICAR ABERTURA DE PROCESSO (lado direito do site);

D) Dados da solicitação;

D.1) Entidade: Município de Realeza;

D.2) Assunto: Protocolo Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

D.3) Clicar: “CADASTRAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA INSTALAÇÃO DE RELÓGIO DIGITAL E ESPAÇO PUBLICITÁRIO EM ESPAÇO PÚBLICO”.

D.5) Dados do requerente: preencher todos os dados;

D.6) ANEXOS - ao final do site - anexar cópia dos documentos para cadastramento conforme segue:

- Cartão CNPJ
- Contrato social ou estatuto
- Cópia do RG e CPF do representante legal
- Comprovante de endereço
- Certidão negativa de tributos municipais
- Certidão negativa de tributos estaduais
- Certidão negativa de tributos federais
- Certidão negativa trabalhista (CNDT)
- Formulário de inscrição (Anexo I)

D.7) GRAVAR – lado direito do site.



5.2 Somente as inscrições totalmente preenchidas e protocoladas serão consideradas para o fim desta chamada pública.

5.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da instituição interessada, dispondo o Município de Realeza do direito de excluir deste processo aquele que não preencher, em sua totalidade, os dados solicitados de forma completa e correta.

5.4 A inscrição do interessado implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, principalmente no acompanhamento das etapas do cronograma.

5.5 Os documentos deverão ser anexados em arquivos individuais em PDF e na ordem solicitada.

6. SEGUNDA ETAPA – CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico realizará a conferência da documentação apresentada.

6.2 Caso sejam identificadas irregularidades sanáveis, poderá ser concedido prazo de 24 horas para correção.

7. TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE E HABILITAÇÃO

7.1 Após análise documental, será publicada a lista das instituições habilitadas.

7.2 A instituição habilitada para determinado ponto será considerada apta à obtenção da Permissão de Uso.

8. DEFINIÇÃO DO PERMISSIONÁRIO

8.1 Caso exista apenas uma interessada habilitado para determinado ponto, esta será declarada permissionária vencedora.

8.2 Caso existam duas ou mais interessadas habilitadas para o mesmo ponto, será realizado sorteio público para definição da permissionária.

8.3 As instituições não contempladas poderão permanecer em lista de espera pelo prazo de 06 meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

São obrigações da permissionária:

- I – instalar o equipamento no prazo máximo de 60 dias;
- II – arcar com todos os custos de instalação e manutenção;
- III – manter o equipamento em perfeito funcionamento;



- IV – garantir a segurança estrutural do equipamento;
- V – reparar eventuais danos ao patrimônio público;
- VI – respeitar as normas urbanísticas e de publicidade.

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1 A permissionária será responsável por quaisquer danos causados a terceiros decorrentes da instalação ou operação do equipamento.

10.2 O Município não se responsabiliza por eventuais prejuízos comerciais decorrentes da exploração publicitária.

11. DA PERMISSÃO DE USO

11.1 A permissão será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de Espaço Público.

11.2 A permissão poderá ser revogada a qualquer tempo por interesse público, sem direito a indenização.

12. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

12.1 A relação dos habilitados e permissionárias será publicada no site oficial do Município de Realeza.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação neste Chamamento Público implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

13.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Realeza – PR para dirimir eventuais conflitos.

Paulo Sergio Bueno

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação



1. ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Nome Fantasia:

Endereço:

Nº:

Bairro:

Cidade/UF:

Telefone:

E-mail:

Representante Legal:

PONTO DE INTERESSE PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA:

(representante legal)
Instituição Financeira